



- May 21st 1861

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ARX. 220/p. 2/15



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
COMANDO AÉREO DE DEFESA AÉREA

OF CONF Nº 069/A-2/78

Brasília-DF, 14 de agosto de 1978

Do Comandante

Ao Sr Comandante da Primeira Ala de
Defesa Aérea

Assunto: OVNI (Objetos Voadores não I-
dentificados)

I - O Exmo Sr Ministro da Aeronáutica, pela Nota C-002/Min/Adm/130478, determinou que fossem adotadas medidas no sentido de coletar e catalogar ocorrências de "Objetos Voadores Não Identificados" (OVNI). No passado, as notícias sobre o assunto veiculadas pela imprensa eram registradas e analisadas pelo Estado-Maior da Aeronáutica.

II - Assim sendo, para o reinício da coleta de informações sobre os "OVNI" deve ser observado o seguinte procedimento:

1 - As ocorrências do fenômeno registradas pela 1ª ALADA serão relatadas, por escrito, ao Sexto Comando Aéreo Regional.

2 - Cabe ao Comando Aéreo Regional, o registro, a investigação e a remessa do relatório final ao Estado-Maior da Aeronáutica.

III - Visando resguardar a posição do Ministério da Aeronáutica no tocante ao assunto, altamente polêmico, a coleta e a remessa de dados exigem muita discrição, não devendo ser feitos comentários que possibilitem exploração por parte da imprensa em geral, fato que até poderia levar ao ridículo a nossa corporação.

PROTOCOLO Mi Aer

2510-110125

Brig do Ar - ALBERTO BINS NETO
Comandante Interino do COMDA

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ARX. 220, p. 3/15

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

RELATÓRIO



I - INTRODUÇÃO

1 - Origem:

O presente relatório foi elaborado por determinação do Sr. Comandante da Base Aérea de Anápolis, Cel Av JOSÉ ELISLANDE / BAIO DE BARROS.

2 - Assunto:

OVNI (Objeto Voador Não Identificado) sobre o aeródromo militar de Anápolis.

3 - Anexo:

Cópia do MISREL nº 041, do dia 24 Mar 82.

II - FATOS PERTINENTES

1 - Observação inicial:

O objeto foi visto no dia 23 Mar 82, aproximadamente às 11:00 horas P, no momento em que uma aeronave F-103 executava "loops" sobre o aeródromo (marcando, dessa maneira, as 1000 horas de vôo de caça do Cap Av ELIZEU). A acrobacia da aeronave chamava a atenção de todos para cima.

2 - Descrição do objeto:

A olho nu (era possível vê-lo dessa maneira), o objeto tinha uma forma circular (aparentemente esférica), de cor branca, tendendo para prata.

Visto com binóculo, a forma era a mesma, porém, mais brilhante, por vezes se apresentando avermelhado, com tendência para dourado.

3 - Posição geográfica:

Foi visto inicialmente quase sobre o aeródromo (rumo 300º 10 milhas, aproximadamente). Deslocou-se sutilmente, tendo sido percebido até no rumo 270º. Bastante alto, não foi possível estimar a altura.

CONFIDENCIAL

4 - Observadores:

A curiosidade de um e de outro fêz com que a maioria das pessoas na Base Aérea de Anápolis vissem o objeto, inclusive o autor deste documento.

5 - Providências tomadas:

Por determinação do Sr. Cmt da Base Aérea de Anápolis, as seguintes medidas foram tomadas:

a) Pesquisas com o SRPV-5 para se saber da existência ou não de balões sondas, satélites artificiais, etc.

b) Contato telefônico com o COPM para se saber da existência de contato radar.

Ambas as medidas não trouxeram resultado concreto.

c) Assenhoreando-se da situação (não seria de outra maneira), o COPM solicitou (certamente com a participação do CODA) o acionamento da aeronave de alerta com o objetivo de identificar o objeto, o que foi feito até o FL 500, sem sucesso.

Zander

ZANDER NOGUEIRA MARTINS - Cap Av
Ch do Centro de Operações Aéreas



ARX. 220, p. 5/35



RELATÓRIO DE MISSÃO DE INTERCEPTAÇÃO - P - REL 5/1

* MES MAIO

PRIORIDADE	SS	DD	FF	GD
Nº	TIPO	U OP - Local	Dep	Data / Hora
* 041	MISREL P	6DA UNIO AN		24/03/1121

** A -	Nº ANVS	01	CODCHM	1691	α B -	Hora Z Dep	1403	23/03/82
--------	---------	----	--------	------	-------	------------	------	----------

** C -	Tipo	Av Intep	Mis / Res	Arm	Util	Cod	Pil - Qda	for Esqda
C ₁								
C ₂								
C ₃								
C ₄								

** D -	Observações gerais sobre o alvo							
D ₁	FEITO: PROCURA VISUAL FRATAR ATÉ O NÍVEL							
D ₂	500. NA VERTICAL DE SBAN, NÃO SENDO EN-							
D ₃	CONTRADO							
D ₄								

E - Avaliação da Intep
(B - R - D)E₁ ☐E₂ ☐E₃ ☐E₄ ☐

Justificativa. (D)

F - Anormalidade na Subida, Navegação e Recolhimento.

G - Falha e Interferência do Sistema de Panes na ANV.

H - Obs. de outros alvos que não indicados pelo controlador.

** I -	Hora Z ARR	1456	Local de ARR	SBAN
--------	------------	------	--------------	------

** J -	Outras Info de interesse da missão			

K - Brifim c/ controlador

* Transmitidas p/ CODA e COPM - Omitidos Qda Nil

* Numeração correspondentes ao mes.

MAI BLOCK

PILOTO

NOME

Bluknegr

CAP ZANDER

DPO - NOME

CONFIDENCIAL

ARX-220, P. 6/15

NOTA Nº C- 002 /MIN/ADM

Registro sobre OVNI

Ao Exmo Sr Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

As ocorrências vindas a público sobre o aparecimento de "Objetos Voadores Não Identificados" — OVNI — no espaço aéreo brasileiro têm, ultimamente, aumentado de frequência e parecem lastreadas por testemunhos de relativa insuspeição. A fase do temor ao ridículo que, até recentemente, fazia calar as testemunhas de maior responsabilidade da elite técnica e científica do País, vai gradativamente cedendo lugar a um tratamento mais responsável pelo misterioso problema, já que a evidência de certos fenômenos inexplicáveis não mais permite ignorá-los.

II - Embora as especulações sobre os OVNI venham se estendendo à épocas tão remotas quanto a da própria existência da humanidade, assumindo aspectos de pura fantasia, a verdade é que já nos últimos anos da II Guerra Mundial, em 1944, o Estado-Maior Superior da Luftwaffe foi induzido a criar um controle específico para elucidar inúmeros relatórios feitos por pilotos de guerra sobre a aparição de OVNI; referido controle recebeu a denominação de "Sonder Buro Nr.13" e o nome de código de "Operação Uranus".

III - A USAF, como é do nosso conhecimento, assumiu igualmente o controle dos UFO ("Unidentified Flying Objects"), reunindo muitos milhares de observações e farta documentação fotográfica; recentemente, encerrou tais estudos por ter chegado à conclusão de que os UFO não constituíam ameaça aparente à Segurança Nacional, e, portanto, escapavam a sua responsabilidade; seriam, talvez, mais da responsabilidade da NASA ou da FAA. Na realidade, orientada politicamente para negar perante a opinião pública fenômenos que já se tornavam mais que evidentes, embora inexplicáveis, a USAF vinha se expondo a um desgaste acima do tolerável.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ARX. 220, p. 7/15

2.

IV - Forçoso é reconhecer que algo de estranho vem preocupando as atenções do grande público, das autoridades e do mundo científico, face às freqüentes incursões de OVNI na atmosfera terrestre. Em que pesem os argumentos de que tais fenômenos — da forma pela qual são descritos — aberram das leis físicas e dos conhecimentos científicos do Mundo atual, impõe-se-nos o dever de registrá-los, documentá-los e analisá-los sistematicamente. Por várias razões, a Aeronáutica não deve se alhear do problema, embora evitando explicá-lo sem base científica ou expor-se ao ridículo, desnecessariamente.

V - Em face do exposto, recomendo a esse Estado-Maior organizar um "Registro sobre OVNI", de natureza sigilosa, no qual sejam arquivados cronologicamente os fenômenos eventualmente observados no espaço aéreo brasileiro, com todos os dados disponíveis, inclusive aqueles obtidos por investigações oficiais posteriores. Paralelamente, uma Comissão de Avaliação atribuirá a cada registro o respectivo grau de confiabilidade. Observações ou registros avulsos eventualmente existentes nesse Estado-Maior deverão ser submetidos à Comissão de Avaliação, para competente classificação e arquivamento.

VI - A busca dos dados arquivados deverá permitir várias "entradas", tais como:

- 1) - grau de confiabilidade;
- 2) - data;
- 3) - local;
- 4) - aspectos particulares do registro.

VII - A criação oficial do Serviço em apreço, bem como a designação dos Oficiais responsáveis pelo seu funcionamento, deverão ser objeto de Portaria Reservada do Ministro da Aeronáutica.

VIII - Cumpre-me, por último, recomendar que a designação dos Oficiais para integrarem a Comissão de Avaliação deverá recair em elementos isentos de idéias ou opiniões pessoais preconcebidas. A isenção,

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

ARX. 220, p. 8/15

3.

no caso, é fundamental para a utilidade da tarefa em causa.

Brasília, 13 de ABRIL de 1978.


JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO
Ministro da Aeronáutica



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

Of nº /1SC/C-
Circular

Brasília, DF, em

Do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Ao Exmo Sr

Assunto: OVNI (Objetos Voadores Não Identificados)

I - Conforme é do conhecimento de V Exa, são inúmeras as notícias veiculadas pela imprensa sobre os chamados "Objetos Voadores Não Identificados" (OVNI). No passado, de uma certa forma, tais notícias eram registradas e analisadas pelo Estado-Maior da Aeronáutica.

II - Recentemente o Exmo Sr Ministro da Aeronáutica, pela Nota C-002/Min/Adm/130478, determinou que fossem adotadas medidas, no sentido de coletar e catalogar a ocorrência dos casos mencionados.

III - Assim sendo, para o reinício da coleta de informações referentes ao assunto em tela, deve ser observado o seguinte procedimento:

1 - As ocorrências de tais fenômenos que ocorram em qualquer parte, serão relatados, por escrito ao Comando Aéreo Regional da área em questão.

2 - Entende-se, desta forma, que qualquer Organização sediada na área de um Comando Aéreo Regional, independente da cadeia de subordinação, remeterá o relatório ao Comando Aéreo Regional.

3 - Cabe aos Comandos Aéreos Regionais, o registro, a investigação - se couber - a confecção e a remessa, em caráter de urgência, do relatório final da ocorrência, diretamente ao Estado-Maior da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - Of nº /LSC/C- EMAER.
* = = = = =

4 - Visando resguardar a posição do Ministério da Aeronáutica no tocante ao assunto, altamente polêmico, a coleta e a remessa de dados exigem muita discricção, não devendo ser feitos comentários que possibilitem exploração por parte da imprensa em geral, fato que até poderia levar ao ridículo a nossa Corporação.

IV - Finalmente, informo que este Offício esta sendo expedido aos Comandos Gerais e Chefes de Departamento, a fim de que seus Órgãos subordinados sejam instruídos para o cumprimento do que aqui é estabelecido.

Ten Brig de Ar - MÁRIO PAGLIOLI DE LUCENA
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

MPL/PJS

Cópias:

LSC. ... 2

GAB. ... 1

Total:.. 3

CONFIDENCIAL

ARX. 220, p. 11/15

NOTA Nº C- 002 /MIN/ADM

Registro sobre OVNI

Ao Exmo Sr Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

As ocorrências vindas a público sobre o aparecimento de "Objetos Voadores Não Identificados" — OVNI — no espaço aéreo brasileiro têm, ultimamente, aumentado de frequência e parecem lastreadas por testemunhos de relativa insuspeição. A fase do temor ao ridículo que, até recentemente, fazia calar as testemunhas de maior responsabilidade da elite técnica e científica do País, vai gradativamente cedendo lugar a um tratamento mais responsável pelo misterioso problema, já que a evidência de certos fenômenos inexplicáveis não mais permite ignorá-los.

II - Embora as especulações sobre os OVNI venham se estendendo à épocas tão remotas quanto a da própria existência da humanidade, assumindo aspectos de pura fantasia, a verdade é que já nos últimos anos da II Guerra Mundial, em 1944, o Estado-Maior Superior da Luftwaffe foi induzido a criar um controle específico para elucidar inúmeros relatórios feitos por pilotos de guerra sobre a aparição de OVNI; referido controle recebeu a denominação de "Sonder Büro Nr.13" e o nome de código de "Operação Uranus".

III - A USAF, como é do nosso conhecimento, assumiu igualmente o controle dos UFO ("Unidentified Flying Objects"), reunindo muitos milhares de observações e farta documentação fotográfica; recentemente, encerrou tais estudos por ter chegado à conclusão de que os UFO não constituíam ameaça aparente à Segurança Nacional, e, portanto, escapavam a sua responsabilidade; seriam, talvez, mais da responsabilidade da NASA ou da FAA. . Na realidade, orientada politicamente para negar perante a opinião pública fenômenos que já se tornavam mais que evidentes, embora inexplicáveis, a USAF vinha se expondo a um desgaste acima do tolerável.

CONFIDENCIAL

IV - Forçoso é reconhecer que algo de estranho vem preocupando as atenções do grande público, das autoridades e do mundo científico, face às frequentes incursões de OVNI na atmosfera terrestre. Em que pesem os argumentos de que tais fenômenos — da forma pela qual são descritos — aberram das leis físicas e dos conhecimentos científicos do Mundo atual, impõe-se-nos o dever de registrá-los, documentá-los e analisá-los sistematicamente. Por várias razões, a Aeronáutica não deve se alhear do problema, embora evitando explicá-lo sem base científica ou expor-se ao ridículo, desnecessariamente.



V - Em face do exposto, recomendo a esse Estado-Maior organizar um "Registro sobre OVNI", de natureza sigilosa, no qual sejam arquivados cronologicamente os fenômenos eventualmente observados no espaço aéreo brasileiro, com todos os dados disponíveis, inclusive aqueles obtidos por investigações oficiais posteriores. Paralelamente, uma Comissão de Avaliação atribuirá a cada registro o respectivo grau de confiabilidade. Observações ou registros avulsos eventualmente existentes nesse Estado-Maior deverão ser submetidos à Comissão de Avaliação, para competente classificação e arquivamento.

VI - A busca dos dados arquivados deverá permitir várias "entradas", tais como:

- 1) - grau de confiabilidade;
- 2) - data;
- 3) - local;
- 4) - aspectos particulares do registro.

VII - A criação oficial do Serviço em apreço, bem como a designação dos Oficiais responsáveis pelo seu funcionamento, deverão ser objeto de Portaria Reservada do Ministro da Aeronáutica.

VIII - Cumpre-me, por último, recomendar que a designação dos Oficiais para integrarem a Comissão de Avaliação deverá recair em elementos isentos de idéias ou opiniões pessoais preconcebidas. A isenção,

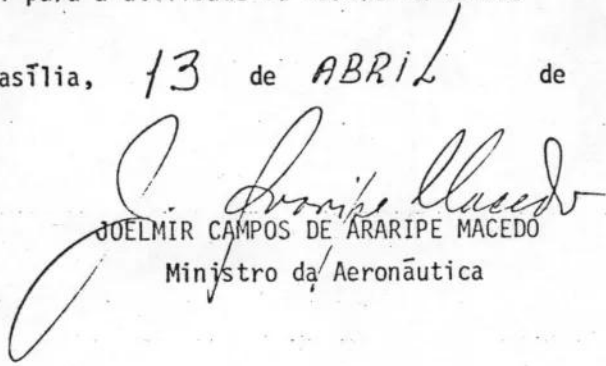
CONFIDENCIAL

ARX.220, P.13/15

3.

no caso, é fundamental para a utilidade da tarefa em causa.

Brasília, 13 de ABRIL de 1978 .


JOELMIR CAMPOS DE ARARIPE MACEDO

Ministro da Aeronáutica

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

Of nº 191/LSC/C- 554
Circular

Brasília, DF, em, 25 JUL 78

Do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

Ao Exmo Sr Comandante do Comando Geral do Ar

Assunto: OVNI (Objetos Voadores Não Identificados)

I - Conforme é do conhecimento de V Exa, são inúmeras as notícias veiculadas pela imprensa sobre os chamados "Objetos Voadores Não Identificados" (OVNI). No passado, de uma certa forma, tais notícias eram registradas e analisadas pelo Estado-Maior da Aeronáutica.

II - Recentemente o Exmo Sr Ministro da Aeronáutica, pela Nota C-002/Min/Adm/130478, determinou que fossem adotadas medidas, no sentido de coletar e catalogar a ocorrência dos casos mencionados.

III - Assim sendo, para o reinício da coleta de informações referentes ao assunto em tela, deve ser observado o seguinte procedimento:

1 - As ocorrências de tais fenômenos que ocorram em qualquer parte, serão relatados, por escrito ao Comando Aéreo Regional da área em questão.

2 - Entende-se, desta forma, que qualquer Organização sediada na área de um Comando Aéreo Regional, independente da cadeia de subordinação, remeterá o relatório ao Comando Aéreo Regional.

3 - Cabe aos Comandos Aéreos Regionais, o registro, a investigação - se couber - a confecção e a remessa, em caráter de urgência, do relatório final da ocorrência, diretamente ao Estado-Maior da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - Of nº 191/ISC/C-554/EMAER.-----

4 - Visando resguardar a posição do Ministério da Aeronáutica no tocante ao assunto, altamente polêmico, a coleta e a remessa de dados exigem muita discricção, não devendo ser feitos comentários que possibilitem exploração por parte da imprensa em geral, fato que até poderia levar ao ridículo a nossa Corporação.

IV - Finalmente, informo que este Offício esta sendo expedido aos Comandos Gerais e Chefes de Departamento, a fim de que seus Órgãos subordinados sejam instruídos para o cumprimento do que aqui é estabelecido.

Ten Bríg do Ar *Mário Paglioli de Lucena*
Ten Bríg do Ar - MÁRIO PAGLIOLI DE LUCENA
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica

MPL/PJS

Cópias:

ISC. ... 2

GAB. ... 1

Total: ... 3

PROTOCOLO M. Aer.

01-01/c - 579/78